



Prefeitura Municipal de Guarani

Praça Antônio Carlos, 10 - Centro - Guarani / MG - CEP 36160-000

Tel: 32 3575.1622 | E-mail: gabinete@guarani.mg.gov.br



Uma cidade
feita por
todos.

PORTARIA Nº 77, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 32 DE 11 DE JANEIRO DE 2022, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 09/2022.

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 3º da Portaria nº 66 de 29 de Agosto de 2022, na qual consta que o prazo para conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar é de 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa;

CONSIDERANDO a solicitação contida pela Presidente da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar para a prorrogação do prazo - Memorando nº 08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 66 de 29 de Agosto de 2022, nos autos do Processo Administrativo nº 09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarani, 27 de outubro de 2022.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito

Certifico que no dia **27 de Outubro de 2022** foi dada publicidade: por afixação no Quadro de Publicações Oficiais e por publicação no site oficial desta Prefeitura ao presente ato administrativo.

Dra. Raphaela da Silva Pereira - OAB/MG 179.155

